

- b) — designar e dispensar ocupantes de funções gratificadas e seus substitutos;
- c) — apostilar títulos de nomeação;
- d) — conceder salário-família;
- e) — autorizar a concessão de vantagens e licenças previstas em lei.
- II — praticar atos de administração de material, inclusive:
- a) — adquirir material, dentro das normas em vigor, e das dotações que lhe forem atribuídas, recebendo-o e requisitando seu pagamento;
- b) — autorizar a transferência de bens, de um para outro órgão da Secretaria de Estado, dentro da área de sua jurisdição.
- III — propor a criação e extinção de unidades de ensino.
- IV — julgar os recursos de atos e despachos dos Diretores de estabelecimentos, Inspectores e Delegados de Ensino.

Justificativa.

Sendo o objetivo do projeto a descentralização dos serviços, que se fará progressivamente, a enumeração das atribuições dos Diretores Regionais deve ser dado caráter exemplificativo, para que, progressivamente, outros encargos lhe sejam descentralizados. Daí a alteração da redação ora proposta para este artigo.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1961.

(a) Augusto do Amaral

EMENDA N. 2 AO PROJETO DE LEI N. 1.128, DE 1961

(S.L. n. 703-61)

Acrescente-se o seguinte artigo, onde couber:

"Artigo ... — Os cargos de Lançador, do Departamento de Águas e Esgotos (Secretaria da Viação e Obras Públicas) ficam enquadrados na referência numérica 56".

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1961.

(a) Leônicio Ferraz Júnior

Justificativa

Os lançadores do DAE estão atualmente enquadrados em referência muito abaixo do que lhes seria devido.

Tendo em vista a importância do cargo e as dificuldades que lhes são afetadas, é imprescindível que seja feito um novo reequadramento.

Os funcionários que ocupam idênticos cargos na Prefeitura da Capital estão lotados em padrões muito mais elevados, de acordo, aliás, com a natureza de suas funções.

Não é justo que o Estado mantenha essa injustiça para com a numerosa e dedicada carreira dos Lançadores, porque os mesmos prestam relevantes serviços à administração, sendo suas funções de grande responsabilidade.

EMENDA N. 3 AO PROJETO DE LEI N. 1.128, DE 1961

(S.L. n. 704-61)

Acrescente-se o seguinte artigo, onde couber:

"Artigo ... — Os cargos de Almojarife ficam enquadrados na referência numérica 53".

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1961.

(a) Leônicio Ferraz Júnior

Justificativa

Os Almojarifes do Estado estão inteiramente deslocados dentro da atual referência numérica.

Impõem-se o reequadramento dos ocupantes de cargos dessa carreira, que deverão passar à referência 53.

Com essa providência, será sanada grave irregularidade e injustiça, que há longos anos estão prejudicando aqueles funcionários.

EMENDA N. 6 AO PROJETO DE LEI N. 1.128-61

(S.L. n. 707-61)

Acrescente-se, onde couber:

Artigo ... — As funções gratificadas "FG-2" e "FG-4" da Imprensa Oficial do Estado, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, ficam alteradas para "FG-6" e "FG-10", respectivamente.

Sala das Sessões, em 7 de Novembro de 1961.

(a) Angelo Zanini

Justificativa

Cogita a emenda ora apresentada de fazer justiça a um grupo reduzido de abnegados funcionários da Imprensa Oficial do Estado, todos com mais de 25 anos de serviço público e titulares de funções da mais alta responsabilidade: Encarregado de Fiscalização Noturna, Porteiro, Auxiliar de Gabinete do Diretor, Encarregado de Publicações, Encarregado de Assinaturas, percebendo, cada um, a insignificante gratificação da FG-2; e Chefes de Encadernação de Obras, de Composição Tipográfica e Paginação de Obras, da Impressão de Obras, da Remessa, da Composição do Jornal e Obras, da Paginação do Jornal, da Impressão do Jornal e da Mecânica, todos recebendo a míngua importância correspondente à FG-4.

Não pode o Estado manter tais funcionários da situação de inferioridade em que se encontram, prejudicial não só a eles, mas ao próprio serviço público, uma vez que, como todos sabem, ela pode gerar o desânimo e o desestímulo entre os interessados.

Justifica-se, pois, por todos os motivos, corrigir tal situação, como se propõe na presente emenda.

EMENDA N. 8, AO PROJETO DE LEI N. 1.128, DE 1961.

(S.L. N. 709-61)

Acrescente-se onde convier:

Artigo ... — As classes da carreira e os cargos isolados de Bibliotecário ficam com os vencimentos escalonados nas Referências 45, 47, 49, 51 e 53.

Justificativa

Carreira de nível universitário, a dos Bibliotecários, justo é que pelo menos sua classe final seja remunerada na base desse nível, isto é, Referência 53, situando-se as demais classes em Referências gradativamente inferiores, conforme dispõe a emenda.

Os Bibliotecários prestam relevantes serviços às escolas, aos Institutos científicos e técnicos e aos centros de cultura popular.

Presentemente, os Bibliotecários se distribuem pelas Referências 31, 34, 36, 38 e 39, das mais baixas da hierarquia no serviço público estadual, situação incompatível com a importância de sua função, a que cumpre dar tratamento condigno. Tal é o objetivo da presente emenda.

Sala das Sessões, em 7 de novembro de 1961.

(a) Antonio Mastrocola — Arruda Castanho — José Costa — José Maria Costa Neves, apoiamento — Mario Telles — Araripe Serpa — Leonardo Cerávolo — André Nunes Junior — Anacleto Barbosa — Ioshifumi Utiyama — Avalone Junior — Jorge Nicolau — Anibal Hamam — Pinheiro Junior — Solon Borges dos Reis.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO N. 1.300, DE 1961

Sr. Presidente

Requeiro, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos um voto de profundo pesar pelo falecimento de D. Vicentina Aprile, ocorrido no dia 31 de outubro último, nesta Capital, dando-se conhecimento da homenagem à família enlutada.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1961.

(a) André Nunes Junior

Justificativa: D. Vicentina Aprile, viúva de João Aprile, era mãe do ex-deputado federal do Partido Trabalhista Brasileiro Mario Aprile. Senhora de raras virtudes de coração, soube construir, no Brasil, exemplar família que muito tem concorrido para o progresso do nosso Estado, notadamente no campo da indústria.

REQUERIMENTO N. 1.301, DE 1961

Considerando que, por sentença de 21 de setembro de 1959, reconheceu a 1.ª Egrégia Câmara do Tribunal de Alçada (votação unânime) a funcionários aposentados da E. F. Sorocabana, o direito à percepção da função gratificada instituída pelo Dec. Estadual n. 27.171-57, mandando, inclusive, que o Estado pague, aos interessados, as importâncias correspondentes a partir da instituição da referida gratificação;

Considerando que, em Acórdão de 20 de setembro do corrente ano, o mesmo Tribunal de Alçada, agora pela sua Egrégia 3.ª Câmara e unanimemente, julgou procedente a reclamação formulada por 400 funcionários aposentados da Cia. Mogiana de Estradas de Ferro e condenou o Estado ao pagamento da gratificação de assiduidade (10%) desde a sua instituição pelo Dec. 27.171-57;

Considerando que nos Autos da reclamação formulada por funcionários aposentados da E. de F. Sorocabana e E. de F. Araraquara, a 20 do corrente mês, o M. Juiz da 2.ª Vara da Fazenda Estadual prolatou sentença con-

tra a Fazenda do Estado condenando-a ao pagamento assim da função gratificada como da gratificação extraordinária de 35%;

Considerando que o Estado vem se recusando, sistematicamente, a pagar o que é direito assegurado em leis, e, por isso mesmo, devido aos aposentados criando, com tão injusta atitude e sem nenhuma razão ou finalidade, justa e crescente mágoa dos interessados para com o Executivo, situação essa que em breve alcançará o estágio da prevenção e do descrédito;

Considerando que, em virtude do reajustamento ultimamente realizado pelo IAPFESP (aposentadoria móvel), por força do Dec. Federal n. 50.326-61, a partir de 1.º de julho deste ano verifica-se sensível redução no quantum das folhas de complementação de aposentadorias a cargo do Estado (na E.F.A. essa redução é da ordem de Cr\$ 8.000.000,00-mês e, na E.F.S., da ordem de Cr\$ 35.000.000,00-mês); esclarecido ainda que na E.F.A., por exemplo, o pagamento das gratificações aqui referidas não excederá ao montante de Cr\$ 1.500.000,00 por mês;

Considerando que é crime essa sonegação dos direitos dos ferroviários aposentados;

Considerando que o Governo do Estado, agindo como o vem fazendo e prejudicando os velhos servidores ferroviários do Estado, está incentivando a revolta entre os ferroviários, impulsionando-os, ainda, para as áreas de tensões esquerdistas;

Requiro do Exmo. Sr. Governador do Estado informações sobre se vai ou não mandar pagar aos aposentados da E. de F. Araraquara, E. de F. Sorocabana e Cia. Mogiana de E. de Ferro, as gratificações de assiduidade (10%); função gratificada; e remuneração extraordinária (33%), ou se, escusado em pareceres já agora demonstrado completamente sem base jurídica em face dos pronunciamentos do Judiciário, continuará na prática de tão nefasta política.

Assim, Assembleia Legislativa, Sala das Sessões, 6 de novembro de 1961.

(a) Oswaldo Santos Ferreira

REQUERIMENTO N. 1.302, DE 1961

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno, seja consignado nos Anais desta Casa um voto de júbilo pela passagem do octagésimo aniversário de sua Santidade o Papa João XXIII.

Justificativa

Nascido a 25 de novembro de 1881, na aldeia de Sotto il Monte, província de Bergamo, Angelo Giuseppe Roncalli, hoje Sua Santidade João XXIII, viu reunidos em torno de si, no dia 4 de novembro, 3.º aniversário de sua eleição ao Sólido Pontifício, não só o mundo católico, como os Representantes de 68 Nações e todos quantos vêm na veneranda figura do Chefe da Igreja Católica a mais alta voz em defesa da justiça para os oprimidos e da paz para todo o gênero humano.

Não lhe pesam os anos tanto quanto a imensa responsabilidade do governo da Igreja numa das horas mais difíceis e conturbadas da História dos homens. "Pensando aos meus anos — escreveu Ele ao celebrar o sexagésimo aniversário — sinto às vezes a tentação de considerar-me velho. É preciso reagir: a despeito das aparências externas é necessário conservar viva a juventude do espírito. Isso agrada a Deus, edifica as almas e nos faz bem a nós que temos o dever de difundir alegria e otimismo aos outros".

É essa admirável juventude coroada de cabelos brancos que conserva intactas as forças da inteligência e aprimora os dons do coração. É essa longa experiência dos homens, das coisas, dos acontecimentos que lhe permite compreender as transformações sofridas pelo mundo e transmitir a quantos tenham responsabilidade nos setores básicos da vida a alta mensagem consubstanciada na recente encíclica Mater et Magistra.

Não pode a Assembleia Legislativa de São Paulo deixar de unir a sua voz aos augúrios que, de todos os recantos do mundo daqueles que não comungam da mesma fé, se dirigem ao Venerando Anfitrião, cuja Voz é um roteiro, cuja Sabedoria é uma luz e cuja Caridade não faz exceções.

Deste voto dê-se conhecimento a S. Exa. o Núncio Apostólico junto ao Governo brasileiro, Mons. Armando Lombardi, e a Sua Emcía, o Cardeal Dom Carlos Carmelo de Vasconcelos Motta, Arcebispo de São Paulo.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1961.

(a) Padre Godinho

REQUERIMENTO N. 1.303, DE 1961

Senhor Presidente

Requeiro, nos termos regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos um voto de profundo pesar pelo falecimento, ocorrido nesta Capital, do Sr. Domingos Bastos Wagner, Inspetor de Trabalho, do antigo Departamento Estadual do Trabalho da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio.

O extinto exerceu as funções de Inspetor de Trabalho durante mais de 27 anos, demonstrando sempre elevado espírito público e as melhores qualidades de inteligência, caráter e trabalho. Constante do seu prontuário vários elogios à sua atuação.

Era casado com d. Adalzir Mastrandéa Wagner e deixa os seguintes filhos: Walter Wagner, casado com d. Elvira Mello Wagner e srta. Maria José Wagner.

Pelo seu merecimento, faz ele jus à homenagem comovida desta Casa.

Sala das Sessões, 7-11-1961

(a) Angelo Zanini

REQUERIMENTO N. 1.304, DE 1961

Requeremos, ouvido o plenário, se consigne na Ata dos nossos trabalhos um voto de profundo pesar pelo passamento, ocorrido em Santa Rita do Passa Quatro, do Dr. Domingos Theodoro de Souza, homem público de destacado prestígio na região em que se sedia aquele município.

Justificativa

Falecido repentinamente na manhã de hoje, veio o Sr. Domingos Theodoro de Souza abrir realmente uma lacuna na passagem cívica e de produção de toda a zona de Santa Rita do Passa Quatro. Velho militante político ao desaparecer presidia o diretório local da União Democrática Nacional. Conhecemo-lo durante anos e poucas vezes deparamos com personalidade de tal despreendimento e idealismo. Líder, por outro lado, das classes agrícolas, os trabalhos que a lavoura lhe deve são por todos reconhecidos.

É um nobre Paulista que desaparece. Esta Casa, pranteando-o, faz coro a toda uma tradicional região do nosso Estado.

Sala das Sessões, em 6 de novembro de 1961.

(a) José Costa — Camilo Ashcar — Antônio Mastrocola — Padre Godinho.

REQUERIMENTO N. 1305 DE 1961

Requeiro, nos termos regimentais, a inserção na ata dos nossos trabalhos, um voto de pesar pelo falecimento, ocorrido em Pirajui, do Sr. Valentim Grava, onde desfrutava de largo círculo de amizade e prestígio.

Requeiro, ainda, se dê ciência à família enlutada, da decisão desta Casa.

Sala das Sessões, em 7-11-1961

(a) Anibal Hamam

Justificativa

Com o infausto passamento do sr. Valentim Grava, ocorrido em Pirajui, perde aquela coletividade um de seus membros mais expressivos. O extinto que era natural de Bocaina, residia em Pirajui desde 1.904, tendo se destacado sempre em todas as atividades sociais, culturais, esportivas e recreativas de Pirajui. Espírito filantrópico, participou sempre das obras de assistência social, onde o seu trabalho conquistou uma infinidade de amigos e admiradores.

Era casado com a sra. Eulália Cordeiro Grava e deixa os seguintes filhos: Vera Cruz, Eulália Luiza e Valentim Grava Filho, outros: Almerindo, casado com Maria de Lourdes Barres; Inês, casada com o prof. Felisberto Zinini; Olinda, casada com Abelardo Brasil Filho; Maria Aparecida, casada com o Dr. Augusto Brasil; Luiz, casado com Irene Meireles; dr. Arnaldo, casado com Lúcia Ghiotto e Maria Emília, casada com Antonio Trentini. Deixa ainda vários netos.

REQUERIMENTO N. 1306, DE 1961

Requeremos, ouvido o Plenário, que seja inserida na ata dos nossos trabalhos um voto de júbilo em face das comemorações do dia de São Simão a 23 de outubro, na cidade de São Simão, dando-se ciência ao sr. Prefeito Municipal e Câmara Municipal daquela praça, a cidade de Mogiana.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1961.

(a) Eduardo Barnabé

Justificativa

São Simão foi fundada pelo missionário Simão da Silva Teixeira e no dia 14-5-1835, a capela foi elevada a categoria de curato.

A Lei n. 28, de 8-3-1841, elevou a povoação a distrito de paz do Município de Casa Branca. O Município foi criado pela Lei n. 75, de 28-4-1865 e sua sede recebeu foros de cidade a 4-3-1895. A Comarca de São Simão